

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

PORTARIA 82/2017, de 02 de maio de 2017

Nomeia o grupo de Educação Fiscal para elaboração e execução das ações de Educação Fiscal no âmbito do Município de São José do Herval/RS.

LAURO RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Grupo de Educação Fiscal responsável pela elaboração e execução das ações de educação fiscal no âmbito do município, composto pelos seguintes servidores:

I – Como representante as Secretaria da Fazenda

-Marta Ballestreri da Silva – matrícula nº 286

-João Cardoso da Silva – matrícula nº 015

II – Como representante da Secretaria da educação

-Gentil Santos da Cruz – matrícula nº 242

-Altair Antonio Sabadin – matrícula nº 117

III – Como representantes da Secretaria de Administração

-Ana Paula Balestreri Chiesa – matrícula nº 143

-Angélica Andrade Cecato – matrícula nº 315

IV – Como representantes da Secretaria da Agricultura

-Osmar Dartora – matrícula nº 343

-Evandro Tatin da Silva – matrícula nº 322

Art 2º - Os servidores nomeados por esta Portaria Integrarão o Grupo de Educação Fiscal pelo período de 1 (um) ano, ficando os coordenadores responsáveis por encaminhar a renovação do Grupo de Educação Fiscal para o próximo período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM:

- I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;
- II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;
- III – buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no Município;
- IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do PROMEF;
- V – implementar as ações decorrentes de suas decisões;
- VI – manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;
- VII – estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;
- VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação;
- IX – documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;
- X – estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.

São José do Herval, 02 de maio de 2017


LAURO RODRIGUES VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL